



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ **(Santa Maria e Santo André)**

– *Junta de Freguesia* –

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 12 de Julho de 2022.

A Junta de Freguesia deliberou:

- ▶ **Por maioria absoluta**, aprovar a ata referente à reunião de 14 de Junho de 2022, com 3 votos a favor, *(do Presidente, Secretário e Tesoureiro)*, e duas abstenções das vogais: Amália Santos (CDU) e Adosinda Pisco (Nós Cidadãos).
- ▶ **Por unanimidade**, foi aprovada a alteração da data da reunião ordinária do mês de Agosto, ficando agendada para o dia 2 de Agosto de 2022 às 19:00 horas.
- ▶ **Por unanimidade**, foi aprovada a ratificação ao Despacho n.º 4/2022, com a adjudicação do corte de ervas nas estradas e caminhos municipais, à Empresa Suivide – Agricultura e Serviços, Lda.
- ▶ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor *(do Presidente, Secretário e Tesoureiro)*, 1 voto contra *da vogal Amália Santos (CDU)* e 1 abstenção *da vogal Adosinda Pisco (Nós Cidadãos)*, foi aprovado o Protocolo – Espaço Cidadão.
- ▶ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor *(do Presidente, Secretário e Tesoureiro)*, 1 voto contra *da vogal Amália Santos (CDU)* e 1 abstenção *da vogal Adosinda Pisco (Nós Cidadãos)*, foi aprovada a cessação de contratos de comodato, com o Município de Estremoz; AJES e Amnistia Internacional – Portugal, e conceder o prazo até 31 de Dezembro do corrente ano para libertar o espaço.
- ▶ **Por maioria absoluta**, com 4 votos a favor *(do Presidente, Secretário, Tesoureiro e da vogal Adosinda Pisco (Nós Cidadãos))* e 1 abstenção *da vogal Amália Santos (CDU)*, aprovada a compra da parcela de terreno de 1.772,00 m² (estaleiro).



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

– *Junta de Freguesia* –

► Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos 13 de Julho de 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA

Pedro Ramalho
(Pedro Manuel Lopes Ramalho)

